

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor **COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.701.945/0001-18, sediado na Fazenda Esperia II, Galpão B, Bairro da Pintada, na cidade de Cruzália, Estado de São Paulo, CEP: 19.860-000, de endereços eletrônicos <comercialesperia@gmail.com> e <esperiadistribuidora@gmail.com>, telefones (18) 3376 1164 e (18) 99725-5807, representado pelo Sr. **CLAUDIO CÉSAR GONÇALVES**, de CPF nº 710.752.838-68, denominado DETENTOR DA ATA, oriunda do processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 17/10/2025 e término previsto para 17/10/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 170/2024, que tem por objeto a seleção de fornecedores pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) visando futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Departamento Municipal de Administração, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação Pública nº 038/2024, tal qual permite o caput do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023.

1.2. Ficam também renovados, a partir da data supra, os quantitativos originalmente registrados, observando-se que, para fins de adequação, ficam aditados os quantitativos necessários para que se obtenha integralmente a quantidade inicial contratada na ata originária, conforme disposto no § 2º do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023, em harmonia com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A presente Ata passa a vigorar, a partir desta data, com os quantitativos e valores indicados no quadro abaixo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 49 do Decreto Municipal supracitado:

Item do Edital	Descrição	Marca/ Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
----------------	-----------	---------------	-------------------	------------	----------------------	-------------------

01	Açúcar em pacote de 5kg, sendo sacarose de cana-de-açúcar, cristalizado, na cor branca. Embalagem em polietileno. Marca de referência: Certano.	Santa Izabel	Pacote	250	17,03	4.257,50
02	Café torrado e moído - ponto de torra médio. Embalagem de 500g stand-up 100% selada, embalado a nitrogênio. Marca de referência: Jaguari	Prudente	Pacote	1.000	28,44	28.440,00
04	Margarina com sal em pote de 500g. Marca de referência: Qualy.	Delícia	Unidade	500	8,05	4.025,00
05	Açúcar refinado em pacote de 1kg. Marca de referência: União.	Santa Izabel	Pacote	700	4,35	3.045,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.767,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 170/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA
CLAUDIO CÉSAR GONÇALVES
DETENTOR DA ATA